Lei nº 2.417, de 22 de maio de 2.014.

Institui o dia do garçom no calendário oficial do município.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Garçom no Calendário oficial de eventos do município, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 22 de maio de 2.014, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal